LEI N° 919 - DE 06 DE AGOSTO DE 1971.

Dá nova redaçÔo ao artigo 1° "caput" da Lei n° 904, de 09/06/71.

JOFIR AVALONE, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - O artigo 1° "caput", da Lei n° 904, de 09 de junho de 1971, passa a ter a seguinte redaçÔo:

"Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por compra ou desapropriaçÔo, uma área de terras, medindo 10.000m² (dez mil metros quadrados) ou seja 1 (um) hectare, chácara n° 13 (treze), parte integrante da Fazenda SÔo Manoel, localizada neste município, de propriedade do Sr. Kichitaro Nakada."

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 06 de agosto de 1971.

JOFIR AVALONE
Vice-Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =